



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 927/87

DATA: 19.12.87.

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 1.783.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e três mil cruzados).

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 1.783.000,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e três mil cruzados), nas dotações abaixo discriminadas:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	40.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	3.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	5.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

0502 - Divisão de Serviços Urbanos

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cz\$	15.000,00
---	-----------

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0702 - Divisão de Educação

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....Cz\$	1.570.000,00
--	--------------

0703 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	150.000,00
---	------------

T O T A L.....Cz\$ 1.783.000,00

Art.2º) - Os recursos para a cobertura das despesas correrá pela anulação parcial e total das seguintes dotações:

R E D U Ç Ã O

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração - D.A.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 - Remun. Serviços Pessoais - Red. Parcial.....Cz\$	7.500,00
3.2.3.1 - Subvenções sociais - Red. Parcial.....Cz\$	15.000,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - Red. Parcial....Cz\$	10.000,00
4.1.2.0 - Equip. Material Permanente - red. Parcial..Cz\$	43.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0501 - ADMINISTRAÇÃO - D.U.	
3.1.2.0 - Material de Consumo - Red. Parcial.....Cz\$	30.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remun. Serviços Pessoais - Red. Parcial....Cz\$	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Red. Parcial..Cz\$	30.000,00
4.1.2.0 - Equip. Material Permanente - red. Total....Cz\$	6.000,00
0502 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.2.0 - Material de Consumo - Red. Parcial.....Cz\$	130.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - Red. Parcial.....Cz\$	409.500,00
4.1.2.0 - Equip. Material Permanente - red. Parcial...Cz\$	160.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0602 - DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	
3.1.2.0 - Material de Consumo - Red. Parcial.....Cz\$	150.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0701 - Administração - D.E.C.E.	
3.1.2.0 - Material de Consumo - Red. Parcial.....Cz\$	60.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais - Red. Total...Cz\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Red. Parcial..Cz\$	60.000,00
0703 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA	
4.1.1.0 - Obras e Instalações - red. Parcial.....Cz\$	600.000,00
4.1.2.0 - Equip. Material Permanente - Red. Total....Cz\$	50.000,00
T O T A L.....Cz\$	1.783.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 1987, 99ª da República e 32ª do Município.

Registre-se e Publique-se

Vênio Renato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL